



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

www.montalvania.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CALÇAMENTO BAIRRO SÃO JOSÉ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA-MG

- Obra: CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO BAIRRO SÃO JOSÉ;
- Município: MONTALVÂNIA – MG

O projeto final será contemplando com: Projeto arquitetônico, memória de cálculo, memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico/financeiro.

OBJETO

A presente descrição técnica objetiva fixar as condições para a execução da obra de calçamento de logradouros do Bairro São José, sede municipal, que será licitada, edificada pela contratada e fiscalizada pela prefeitura de Montalvânia. Destacar os elementos significativos referentes ao projeto de calçamento. Compõem-se de especificações gerais dos serviços a serem executados de acordo com o projeto.

EXECUÇÃO DA OBRA E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Estas especificações têm por objetivo orientar os serviços e materiais de forma adequada para o calçamento de logradouros no bairro São José neste município.

Em caso de qualquer inconformidade entre informações das peças que compõem este projeto, deve-se comunicar a fiscalização que junto com a contratada tomará a melhor decisão.

Todos os itens devem ter uma previa aprovação pela fiscalização, dos métodos utilizados antes e durante a execução dos serviços e aplicação dos respectivos materiais.

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

Será adquirida por parte da contratada, uma placa em chapa galvanizada medindo 1,50 x 3,00 m, contendo as informações inerentes ao convênio, que será fixada em dois postes de eucalipto tratado e instalada em local da obra de fácil visibilidade e aprovado pela contratante.

A locação da obra será feita preferencialmente por instrumentos, sendo o construtor responsável por sua correta execução. A locação se dará pelos eixos da planta baixa. As cotas de implantação da obra serão fornecidas pelo projeto de arquitetura. Em caso de divergência entre o projeto de locação e a situação existente, deve o Construtor comunicar o fato a FISCALIZAÇÃO, para que esta providencie as alterações necessárias em tempo hábil.

2 – PISO BLOQUETE

A regularização será feita mecânica para obter perfeita conformação. A superfície do subleito deverá ser regularizada e compactada de acordo com projeto. O grau de compactação deverá atingir 100% da densidade máxima.

Os materiais empregados na execução desse revestimento deverão atender às especificações da NBR-9780 e NBR-9781. Os blocos do tipo bloquete sextavado de concreto deverão ter 8cm de espessura, serem constituídos de cimento Portland, agregados e água. O cimento deverá obedecer às NBR-5732, NBR5733, NBR-5735 e NBR-5736. Os agregados devem ser naturais ou artificiais obedecendo a NBR-7211. A água utilizada na fabricação deverá ser isenta de fatores nocivos de sais, ácidos, álcalis ou materiais orgânicos. A resistência característica estimada à compressão, calculada de acordo com o item 6.5 da NBR-9781, deve ser maior ou igual

a 35 Mpa. Os blocos deverão apresentar textura homogênea e lisa, sem fissuras, trincas, ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento ou comprometer a sua durabilidade ou desempenho, não tendo nenhum retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação. A face superior do bloco não poderá ultrapassar a área de 350cm². As arestas da face superior deverão ser bisotadas com um raio de 3mm. O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo. As juntas deverão ser uniformes. Os blocos deverão ser assentados sob uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme de 6cm. O assentamento deverá ser feito do centro para os bordos. Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibro compactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos. A seguir será feito o rejuntamento de toda a área com areia, espalhada sobre os blocos em uma camada fina, utilizando uma vassoura até preencher completamente as juntas. Após realizar novamente a compactação, com pelo menos 4 passadas em diversas direções.

3 – GUIA MEIO-FIO

As alturas e alinhamentos dos meios fio serão dados por um fio de nylon esticado com base nas referências topográficas, estabelecidas em projeto a ser apresentado pela empresa vencedora. Nos encontros de ruas, esquinas e sempre que as condições topográficas permitirem a marcação de pequenos raios horizontais deverá ser feito com cintel. Os meios-fios a serem fornecidos devem ser pré-moldado, vibrados e abaloados nas faces com as seguintes dimensões mínimas 15X10cmXH=23cm serão assentados diretamente sobre a base acabada. Para isso a base deverá ser executada sobre largura suficiente para permitir o pleno apoio do meio fio. O projeto definirá em cada caso, as larguras necessárias.

Para acerto das alturas dos meios-fios, o enchimento entre esses e a base deverá ser feito com material incompreensível, tais como pó de pedra, areia ou argamassa de cimento e areia. Sempre que houver possibilidade de carregamento de algum desses materiais, deverá ser adicionado cimento na proporção de 1:10.

À medida que as peças forem sendo assentadas e alinhadas, após o rejuntamento, deverá ser colocado o material do encosto. Esse material, indicado ou aprovado pela fiscalização, deverá ser colocado em camadas de 10cm. E cuidadosamente apiloado com soquetes manuais, de modo a não desalinhar as peças.

Quando pelo excesso de altura, os meios fios ou rebaixados, forem inseridos na base, a reconstrução da área escavada deverá ser feita com o mesmo material devidamente compactado com equipamento apropriado, nas mesmas condições anteriores.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com a implantação da proposta estaremos dando ao espaço em questão nova roupagem e o equipando, permitindo ao município, maior conforto, ofertando aos visitantes e munícipes.

Montalvânia – Maio de 2023.

GUSTAVO SOARES OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 226599/D

PREFEITO MUNICIPAL MONTALVÂNIA-MG